



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco – CEP: 15806-055
Tel: (17) 3524-9230
e-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO

Nº: 14946/24 Fls: 117

Visto: 20

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020
ADITAMENTO 5

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 433, AP. 112 – 11º andar, Centro, CEP: 15800-040, Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob o nº 368.433.488-07, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP: 15950-000, Santa Adélia/SP, e a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.843.969/0001-65, com sede na Rua Guarani, nº. 40 – São Pedro, CEP: 15830-000 – Pindorama/SP, neste ato representada por seu Presidente, Nelson Francisco Hernandez, brasileiro, casado, portador(a) do RG: 15.630.516 e do CPF: 049.008.888-00, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Gallo, nº 16, COHAB, CEP 15830-000, na cidade de Pindorama-SP, resolvem ADITAR a parceria **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/11/42221 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS)**, por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, no valor de até R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

02 – EXECUTIVO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010 – GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2009 – TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIO E CONTRATO DE GESTÃO

3.3.50.39.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – TERMO DE COLABORAÇÃO

FR 01 – TESOURO – CA 510.000, bem como a seguinte cláusula do Termo de Colaboração:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco – CEP: 15806-055
Tel: (17) 3524-9230
e-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO

Nº: 14946/24 Fls: 118

Visto: 20

- Alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1– O pagamento referente ao plano de trabalho executado será feito mensalmente após a análise e aprovação da Prestação de Contas mensal, em até 06 (seis) parcelas, no valor de: Parcelas 01ª a 06ª no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Número da Parcela	Valor	Fonte de Recurso
1ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
2ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
3ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
4ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
5ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal
6ª Parcela	R\$31.000,00	Municipal

Conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 0000014946/2024, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

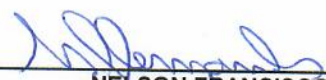
Catanduva-SP, 10 de dezembro de 2024.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

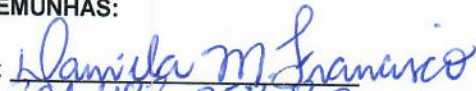


MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NELSON FRANCISCO HERNANDES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 351.483.258-82

Nome: 
CPF: 295320618-40



Damila



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel. (17) 3531-9100

PROCESSO
Nº: 14946/24 Fls: 119
Visto: *[assinatura]*

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel. (17) 3524-9230

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br / setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020
OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA)
ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE
DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI –
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS)
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$186.000,00
EXERCÍCIO (1): 2025
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Catanduva/SP, 10 de dezembro de 2024.

[Assinaturas manuscritas]
1 *Daniel*



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel. (17) 3531-9100

PROCESSO

Nº: 14946/24 Fls: 120

Visto: D

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel. (17) 3524-9230

E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br / setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Cargo: Prefeito

CPF: 106.434.738-07

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcela Bruna Nappi Alvares

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 368.433.488-07

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Nelson Francisco Hernandes

Cargo: Presidente

CPF: 049.008.888-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcela Bruna Nappi Alvares

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 368.433.488-07

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Nelson Francisco Hernandes

Cargo: Presidente

CPF: 049.008.888-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade Máxima do Órgão Público Parceiro

Nome: Padre Osvaldo de Oliveira Rosa

Cargo: Prefeito

CPF: 106.434.738-07

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Handwritten signature: Daniela



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel. (17) 3531-9100

PROCESSO
Nº: 14946/24 Fls: 121
Visto: 20

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel. (17) 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br / setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

CNPJ Nº: 45.122.603/0001-02

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA

CNPJ Nº: 51.843.969/0001-65

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024 ATÉ 30/06/2025 (06 meses)

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO, PARA IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, RESIDENTES E ENCAMINHADOS PELO CREAS DE CATANDUVA (ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS)

VALOR (R\$): R\$186.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Catanduva/SP, 10 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL: Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito.

ASSINATURA: _____